



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

(art. 72, I da Lei 14.133/2021)

SIGILO: (). Sim (X). Não

Nº PROCESSO:	2771/2026
SOLICITANTE:	Vitor Vinicio de Souza
OBJETO:	Solicitação para Futura Contratação para a Execução da Obra de Construção da Praça da Goiataba no município de Rubiataba-GO.

1- IDENTIFICAÇÃO – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Preliminar trata-se da demanda da Solicitação para Futura Contratação para a Execução da Obra de Construção da praça da Goiataba no município de Rubiataba-GO, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado nos autos do Processo nº 2771/2026.

2- DEPARTAMENTO SOLICITANTE:

Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano de Rubiataba.

3-EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

1. Solicitante: Vitor Vinício de Souza
2. Administrativo: Leila Ferreira dos Santos Pilar
3. Técnico: Lorena Fátima Silva

4- OBJETIVO

4.1. Tem como objetivo de estudos preliminares que visa. São diretrizes gerais para a elaboração deste Estudo Preliminar os seguintes atos normativos:

- 4.2 Lei Federal 14.133/2021.
- 4.3 Lei Municipal 1841/2021.
- 4.3 IN 09/2023 – TCM-GO.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

5 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A execução da obra de construção da Praça da Goiataba no município de Rubiataba justifica-se pela necessidade de ampliação e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, convivência social e bem-estar da população. Atualmente, a região da Goiataba carece de infraestrutura adequada que proporcione um ambiente seguro e acessível para atividades recreativas, culturais e esportivas. A implantação da praça contribuirá significativamente para a valorização urbana, promovendo a integração comunitária e fortalecendo os vínculos sociais entre os moradores. Além disso, a construção da praça trará benefícios diretos à qualidade de vida da população, oferecendo um espaço adequado para práticas ao ar livre, descanso e convivência familiar. O projeto também poderá estimular o comércio local, gerando impacto positivo na economia da região. Outro aspecto relevante é a promoção da segurança pública, uma vez que espaços urbanizados e bem iluminados tendem a reduzir índices de criminalidade e ocupação irregular. Dessa forma, a obra atende ao interesse público, alinhando-se às políticas de desenvolvimento urbano sustentável e à melhoria das condições de vida da população do município de Rubiataba-GO

6 - SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano- Vitor Vinício de Souza

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

9 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela da GOINFRA . Ref: out/25, SINAP Ref 01/2026.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

- a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- b) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 2 (dois) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- c) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços

11 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme Tabela da GOINFRA . Ref: out/25, SINAP Ref 01/2026.

12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços estão estimados em R\$ 185.254,15 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). Sendo total com recurso municipal.

13-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

14- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS PODER EXECUTIVO

a. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

15-DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

15.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com os atos de planejamento da Administração Municipal de Rubiataba - Goiás.

15.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nas ações de planejamento estratégico para o exercício de 2026, em especial para fortalecer e ampliar o relacionamento interinstitucional;

16- RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados esperados, por sua vez, onde após realizada serão oferecidas aos munícipes:

- Melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, convivência social e bem-estar da população;
- Valorização do espaço urbano e incentivo ao uso sustentável das áreas públicas;

17- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a. Não se aplica.

18- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- a. Não haverá impactos ambientais relevantes na execução do objeto contratado.
- b. A empresa contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada, quando na execução dos serviços, no ambiente das credenciadas, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa, observando, ainda, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- c. A empresa contratada deverá realizar a limpeza final da obra, de forma que faça o descarte adequado de todo entulho proveniente dos materiais da construção.



Rubiataba

PREFEITURA

MUNICÍPIO DE RUBIATABA – GOIÁS
PODER EXECUTIVO

19-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

20-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei Federal 14.133/2021, bem como com a Lei Municipal 1841/2022 e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da construção.
- b. Os riscos envolvidos considerados são administráveis.
- c. A Declaração de Disponibilidade Orçamentária será inserida no processo em fase posterior.

Por todo o exposto, a contratação de empresa para a obra de Obra da construção da praça da Goiataba no município de Rubiataba-GO, é viável, além de imprescindível para a garantia da atuação dinâmica e eficaz da Administração Municipal no âmbito de suas atividades, prestando o adequado serviço público à população, primando pelos preceitos de economia de recursos públicos.

Assim, declaramos a viabilidade da contratação, sua razoabilidade e recomendamos a Obra da construção da praça da Goiataba no município de Rubiataba-GO, proposta.

Rubiataba-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.

Vitor Vinício de Souza
Secretaria Municipal de Transporte e Desenvolvimento Urbano